Ata da 135ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dia vinte e seis de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal, sob a

presidencia do Exmo Sr. Des. Alencar Araripe e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Oliveira, Dario Lins, drs. Orlando Teixeira, Afonso Lages, Samuel Wanderley, Candido Gomes e do Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Jose Evangelista de Brito. Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior. Expediente: Processo n. 15079/51 Apresenta o Tribunal a indicação do nome do sr. Archibaldino Pereira da Fonseca para exercer as funções de escrivão eleitoral da Vitoria a partir de 1º de novembro em curso. Por proposta do sr. Presidente, foi designada uma comissão composta dos Exmos. Srs. Desembargadores Dario Lins, drs. Afonso Lages, e Candido Gomes para estudar as sugestões apresentadas pelo sr. Procurador Geral e referentes a modificações a serem introduzidas no Regulamento dos serviços da Secretaria. Julgamentos: Pelo Exmo. Sr. Des. Eduardo de Oliveira foram relatados os processos: Mandamus de inscrição nºs 1576, 2751 e 3045/51 de Itauna, Ipanema, e Guanhães. Decretaram o mandamento. Recurso nº 462/50 de Divinopolis. Recorrente: U. D. N. Recorrido: Juiz Eleitoral. PSD. Mantiveram a expedição do diploma por estar prejudicada a tese do recurso, vencidos os srs. drs. Candido Gomes e Samuel Wanderley. Processo relatado pelo dr. Dario Lins. Mandamus

mentos de inscrição nºs 1483/51 de São Joaquim. Decidiram o cancelamento com a remessa dos autos à Procuradoria Regional. 1799, 2757, 2763 e 3082/51 de Alfenas, Santa Branca (São Paulo) Monte Azul e Araguari. Decretaram o cancelamento. Processo relatado pelo dr. Orencio Pilheiro. 1581/51 de Lavras. Decretaram o cancelamento e mandaram retificar a ementa do julgamento anterior para declarar que não se entende com o juiz eleitoral de Lavras o prazo assinado para a reforma. 2943, 2951/51 de Jequeri e Pirapetinga. Decretaram o cancelamento com a remessa dos autos à Procuradoria Regional. 2956 e 2961/51 de Jaguaraçu. Decretaram o cancelamento. Processo relatado pelo dr. Afonso Lages. 2508 e 2811 de Ituiutaba e Patos decretaram o cancelamento com a remessa dos autos à Procuradoria Regional. 2533 e 3167/51 de Araxá e Barbacena. Decretaram o cancelamento. 2585/51 de Belo Horizonte (18B) Converteram o julgamento em diligência. Processo relatado pelo dr. Samuel Wanderley. 3068, 3092, 3098, 3105 e 3133/51 de São Paulo, Araguari Bi. Paranaíba, Lagoa Formosa e Barbacena. Decretaram o cancelamento. Processo relat. pelo dr. Candido Soares. Cancelamento de inscrição nºs 1082, 2959, 2964, 3046 e 3069/51 de Caratinga, Jaguaraçu, Jaguaraçu, Uruguaiana e Paraíba. Decretaram o cancelamento. In.

Publicação de acordãos Foram publicados os acordãos proferidos na seguinte processos: Inscrição de Direitos Políticos nº 40/51 de Jeno. Mandamentos de inscrição nºs 3023, 3074, 2726, 3008, 2732, 2789, 2905, 3019, 2859, 2978, 2869, 3067, 2984, 2720, 2875, 3047, 3081, 3049, 3032, 3025, 3075, 2918/51 de Araxuai, Sto Francisco, Belmonte, Jacinto, São Sebastião do Paraíso, Jeno, Rio Pom. Grande, Araxuai, Pirapetinga, Pitangui, Araguari, Rio Novo, Rio Preto, Aguiar, Diamantina, Alfenas, Uruaçu, Araguari, Uruaçu, Guaxupé, Caratinga, Sto Francisco Certidão de fls e Inscrição de Direitos Políticos nº 40/51 de Jeno. Nada mais Jemendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira, Junior, Subsecretário do Tribunal, lavrei o presente ata.

Arnaldo de Alencar Araripe